

EXPEDIENTE

Publicações domingos e quintas-feiras.

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno. 10\$000
Por seis mezes. 6\$000

Toda a correspondencia da folha deve ser dirigida ao editor F. L. Pacheco

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagos a vista.

IMPrensa YTUANA

Itá, 3 de Fevereiro.

Uma vaga de vereador

O sr. Barão de Guajará já deve estar convencido da procedencia dos argumentos do que nos servimos, baseados nas disposições da lei eleitoral e em diversos documentos authenticos, quando discutimos a questão da vaga deixada na camara desta cidade pelo cidadão Tristão Mariano da Costa e do absurdo dos seus despachos do 20 de Outubro e 8 de Dezembro findos, mandando que este cidadão optasse entre o cargo de vereador e o emprego de professor de musica, que exerce em uma fazenda do municipio do Jahú.

A força de convencimento que não tiveram a nossa argumentação, nem o parecer da secretaria, de 29 de Outubro, que concluiu dizendo que, *se fosse authentico o attestado, que publicamos, firmado pelo Juiz de Direito desta comarca, devia S. Exc. mandar proceder a eleição,* e com o qual S. Exc. não se conformou porque proferio a sua ultima decisão, confirmando a de 20 de Outubro que havia determinado a opção, depois de verificada a authenticidade do mesmo attestado; ha de ter o acto do digno sr. Ministro do Imperio de 26 de Janeiro expedido em resposta ao officio de S. Exc. de 11 do mesmo mez, e que abaixo reproduzimos.

A nós não causou surpresa alguma esse acto do Governo Geral, porque o esperavamos.

A disposição do art. 206 do Reg. n. 8213 é muito clara e taxativa e o sr. Ministro do Imperio já havia manifestado a sua opinião em aviso de 17 de Outubro ultimo, dirigido ao Presidente de Sergipe, que o consultou sobre caso identico ao de que aqui se trata.

Causal-a-hia a S. Exc.?

E' possivel, mas os officios de S. Exc. do 21 de Dezembro e de 2 e 23 de Janeiro expedidos ás camaras de Lençóes, da Conceição dos Guarulhos e de Santo Amaro, decidindo de modo diverso casos perfeitamente iguaes ao do que nos temos occupado, autorizão-nos a responder negativamente e a acreditar que S. Exc. reconhece o seu erro mas não quiz emendal-o.

Leiamos porém o aviso.

«1. Directoria—Ministerio dos negocios do Imperio—Rio de Janeiro em 26 de Janeiro de 1884.

Hln. e exm. sr.—Em resposta ao seu officio n. 3 de 11 do corrente mez, declaro a v. exc. que, tendo-se ausentado do municipio de Itá com sua familia, o vereador Tristão Mariano da Costa, communicando á respectiva camara que ia ensinar em uma fazenda do municipio do Jahú, mediante contracto, sem poder fixar o tempo de sua ausencia; deve-se considerar mudado o mesmo vereador, e vago o seu lugar, mandando-se proceder a nova eleição para preenchê-lo, ex-vi do art. 206 do regulamento eleitoral.

Sendo o desempenho do cargo de vereador obrigatorio por lei, não pôde estar adstricto ás razões do interesse particular o exercicio respectivo, e a interrupção deste, salvo o caso do molestia, só é permittida por tempo definido, mediante licença da camara nos termos do art. 37 da lei de 1.º de Outubro de 1828».

E' esta uma decisão correctea.

O art. 37 da lei de 1.º de Outubro de 1828 diz que o vereador que precisar de licença a poderá obter da camara, e o sr. Tristão retirou-se d'osta cidade por tempo indefinido, como o declarou a Camara, sem que a ella tivesse pedido licença.

O art. 206 do cit. Reg. n. 8213 dispõe que a nova eleição se procederá logo que o Governo na corte, ou o Presidente na provincia, tiver conhecimento certo da vaga e este nós demos ao sr. Barão de Guajará com a publicação do attestado authentico do dr. Juiz de Direito, afirmando haver dispensado o cidadão Tristão M. da Costa da sessão do jury, que teve lugar em Maio, *por ter elle allegado que se achava mudado deste termo.*

+

Mas, tendo o sr. Tristão comparecido á sessão da Camara que teve lugar no dia 9 de Janeiro e nella tomado parte como vereador, é ainda applicavel essa decisão do Governo?

E' a pergunta que muitos nos tem feito.

Certamente o sr. Barão de Guajará responde-a-a, quando d'essa decisão tiver de dar conhecimento ao presidente da camara, mas a nós não é liante per-

manecer em silencio e por isso vamos adiantando-nos a S. Exc. satisfazer a curiosidade dos que revelão com aquella pergunta o interesse que tomão pelas cousas publicas.

A nossa resposta é affirmativa.

O cidadão que se muda do municipio, de cuja camara é membro, para outro perde o seu cargo, muito embora volte mais tarde a n'elle residir, e deve ser substituido immediatamente.

A razão é simples: o facto posterior da nova residencia não pode invalidar as consequencias a que deu lugar e primeiro, isto é, a mudança.

E' isto o que se deprehendo das disposições da lei eleitoral, que só por absurdo poderão ser de outro modo interpretadas.

Pois bem; a hypothese de que tratamos está comprehendida n'esta regra.

O sr. Tristão mudou-se d'esta cidade em Abril de 1883 e desde então até 9 de Janeiro, não mais compareceu ás sessões da Camara.

Em Maio communicou ao Juiz de Direito, presidente do jury, que estava mudado d'este termo, e como tal foi considerado pela junta revisora da lista dos jurados que funcionando em Dezembro, d'ella excluiu-o; tendo, porém, chogado a esta cidade no dia 8 de Janeiro e sabido que no dia immediato a camara celebrava uma sessão extraordinaria a ella compareceu.

Podia fazel-o?

Dizemos que não e dil-o tambem o aviso do sr. Ministro do Imperio.

S. S. com o facto da mudança, que deixamos provada com a sua propria confissão, perdeu o cargo de vereador da camara d'este municipio e não mais podia comparecer ás suas sessões.

E não lhe podem aproveitar, para o fim de continuar a exercel-o, os despachos do sr. Barão de Guajará, nem a sua presença a essa sessão:

a) porque o Governo Geral a quem assiste o dever de negar approvação aos actos de seus delegados, quando os julgar contrarios á lei, acaba de desapprovar os do sr. Barão de Guajará, relativos á questão, tornando-os assim sem effeito e restabelecendo com a sua decisão o imperio da lei;

b) porque a data do officio em que o sr. Barão de Guajará sujeitou a approvação do Governo os seus actos, é posterior ao dia 9 de Janeiro em que S. S. compareceu a sessão da Camara.

+

Vê-se pois, que por qualquer face porque se encare a questão, o sr. Barão de Guajará só tem um caminho a seguir:

somprir a ordem do Sr. Ministro do Imperio mandando preencher a vaga deixada pelo Sr. Tristão.

E' possivel que S. Exc. assim o não, entenda e ache mesmo alguma outra solução igual á opção; mas pelo menos aquelles que nos tomão lidoção de firmar a convicção de que só com expressa violação da lei por parte da primeira autoridade da provincia, poderá o Sr. Tristão M. da Costa continuar a exercel o cargo de Vereador da Camara de Ytá.

CAMARA MUNICIPAL

6ª Sessão ordinaria em 31 de Dezembro de 1883.

Presidencia do Exmo. Barão do Parnahyba.

Secretario Quintiliano de Oliveira Garcia.

Achando-se presentes as 11 horas da manhã, os Senhores Vereadores Exmo. Barão do Parnahyba, Cor. Anhaia, Adolpho Bauer, Paulino, Dr. Barros Junior, Galvão Sobr^o, Kiehl e Bento Paes, faltando com causa o Sr. Tristão Mariano, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, depois da reclamação do Sr. Cor. Anhaia, que declarou, que em sessão de 17 do corrente, quando communicou que se achava ultimando os trabalhos da estrada do Salto, dissera que tinha encarregado aquelle serviço á uma pessoa, e que esta é que estava concluindo aquelles trabalhos, foi approvada.

Expediente.

Foi lida uma petição assignada pelo Major José Egidio da Fonseca e outros cidadãos, em que requeriam que esta Camara criasse uma nova postura revogando a que prohibe a matricula dos cães, permittindo que sejam os mesmos cães matriculados. A' Commissão Permanente.

O Sr. Kiehl communica que os trabalhos do socamento das taipas do Cemiterio extra-muros, já se acham concluidos e pago o empreiteiro.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a acta que va ser assignada.

Bagago da Canna

(Do Fluminense)

Chama-se bagago a canna de assucar depois de ter passado pelo engenho para espremer o succo. Atè agora não se conhecia no bagago a menor utilidade particular, e só se fazia uso delle, empregando-o como combustivel depois de secco e reunido em feixes. A's vezes dá-se tambem a comer aos animaes as cannas mais tenras que no engenho ficam reduzidas a muito pequenos fragmentos.

O acaso, como acontece com a maior parte das descobertas scientificas, acaba de revelar no bagago uma qualidade preciosa, e se novas experiencias vierem confirmar as que já podemos citar, descobrir-se-ha na canna uma nova utilidade: os commerciantes encontrarão ahi o assucar, e os medicos uma planta curativa.

Um medico da Georgetowa, chamado pela justiça para fazer corpo de delicto em um cadaver que se achou escondido em um monte de bagago, observou com grande admiração que o corpo não exhalava nenhum mau cheiro, e que estava secco, como mumificado.

Antes de publicar a sua descoberta, o medico quiz fazer uma experiencia em cadaveres de animaes que elle cobrio de bagago, e sua observação foi plenamente confirmada.

Seguro na convicção que então obteve de que o bagago produzia um gaz desinfectante e conservador, tratou logo de empregar essa preciosa propriedade da canna como curativo nas molestias contagiosas, fazendo da canna de assucar uma planta medicinal.

Em um dos hospitaes da colonia haviam muitos doentes affectados de ulceras, e declarara-se uma gangrena contagiosa, o medico mandou logo por nas enfermarias celhas cheias de bagago, que se renovavam a miudo, e cessou immediatamente o vicio da atmospheria do hospital, parou o contagio e a gangrena não se pronunciou nos doentes que até então tinha respeitado.

Encontramos estes detalhes em uma communicação do medico da Georgetowa á sociedade das artes em Londres. Servem elles para confirmar a verdade de que não ha na natureza males para os quaes a propria natureza não apresente um correctivo.

O contagio produzido pelo sol ardente nos climas quentes, pôde ser combatido pelo bagago de canna que os raios do mesmo sol fazem vicejar.

GAZETILHA

Aposentadoria. — Por despacho hontem publicado, o Exm. Sr. Presidente da Provincia deferio o requerimento do sr. Tenente Joaquim Mariano da Costa, pedindo a sua aposentadoria no emprego que exerce de professor publico de Latim e Francez da cadeira desta cidade.

Após vinte e cinco annos de magisterio, durante os quaes o Sr. Tenente J. Mariano desempenhou com notavel zelo e proficiencia os deveres do seu cargo, volta S.S. a vida privada, com a consciencia de que foi um bom funcionario e com a satisfação de ver hoje em elevadas posições na sociedade muitos daquelles que foram seus discipulos.

Incommodos adquiridos nos labores da sua ardua profissão o impedem de nella continuar.

Nos o sentimos de coração, porque é sempre lamentavel a perda de um bom professor.

Festeiros. — Forão hontem nomeados festeiros do N. S. da Candelaria, para o anno de 1835 o Dr. P. Alves Killian e a Sr^a D. Maria da Conceição Fonseca Guimarães.

Hospedes illustres. — Estiverão nesta cidade, em execução, e seguirão hontem para de Piracicaba, os Srs. F. Palmo Consul Geral da Hollanda, no Brazil e Conselheiro F. Van Delden Laerne,

Artigo de postura. — Na Assembléa Provincial já foi lido e mandado imprimir, um parecer da commissão de camaras, opinando pela approvação de um artigo de postura da camara desta cidade.

Dr. Lopes. — De volta da Bahia, deve chegar depois de amanhã, a esta cidade com sua Exma. Familia o Dr. Joaquim Domingues Lopes.

Fallecimento. — Deu-se no dia 31 o da sra. d. Eufrosina de Alvarenga, esposa do sr. Antonio Pedrosa de Alvarenga. Damos a sua familia os nossos pezames.

Cemiterio em Cabreúva. — O Sr. Congo Rodrigues apresentou na assembléa Provincial, um projecto authorizando a despeza de 4.000\$ com a construcção de um cemiterio na villa de Cabreúva.

Estrada para o Quilombo. — Foi modificado o tracado para a projectada estrada de rodagem, que, por conta do custo da linha ferrea de Ju-

diaby a Itú, o orçada em r. 4.955\$000, deve ligar o bairro do Capivary áquella linha, na estação do Quilombo, para que subsista sómente até as divisas com as terras de d. Francisca Amalia de Oliveira Camargo, mandando-se não só que isso se observe, depois que for assignado o competente termo, para o que fica marcado o prazo de dez dias, como tambem que o respectivo engenheiro fiscal orca a construcção da dita estrada até aquellas divisas, para ter lugar a redução na referida quantia em que foi orçada, conforme o tracado em toda a sua extensão, ficando a supplicante obrigada a fazer á sua custa e mediante outras condições a estrada que liga o bairro do Capivary á linha ferrea Ituana.

Imprensa. — Recebemos e agradecemos:

O n.º 5 da *Evolução*, semanario que se publica em S. Carlos do Pinhal. Tem diversos redactores e é seu editor. Sr. Francisco, Luiz Gonsalves.

O primeiro numero da *Gazetinha*.

É um pequeno jornal que promette apparecer em S. Paulo todos os Domingos e do qual é redactor o Sr. Ayrosa.

Os numeros 93 a 102 do *Romanceiro*, publicação litteraria do capital.

Faculdade de Direito de São Paulo. — De 1831 a 1883 formarão-se 2.206 bachareis.

Approvados com distincção	2
> plenamente	203
> simplesmente	111
	2.206

Receberão o grão de doutor 113 bachareis.

Approvados plenamente	45
> simplesmente	63
	108

Em virtude do decreto n.º 34 de 16 de Setembro de 1834.

De conformidade com o disposto no art. 49 dos Estatutos da Faculdade	1
	5
	113

Concurso. — Acha-se aberta, por seis mezas, a inscripção para o concurso á cadeira de francez, physica e chimica da Escola Normal.

Commissão permanente do congresso republicano.

A Commissão Permanente do Congresso Republicano elegeu no dia 31 para presidente o actual secretario dr. J. Alves de Cerqueira Cesar, e para secretario o sr. Carmillo Filho.

Via ferrea de S. Carlos. — Foram approvados os estudos definitivos e orçamento do prolongamento da estrada de ferro do Rio Claro a S. Carlos do Pinhal até a villa de Araraquara, na extensão de 49 K. 43^m 80 e autorizada a respectiva construcção.

Assucar e algodão em Pernambuco. — Assucar: de Julho a Dezembro de 1882, sacco 516.231; de Julho a Dezembro de 1883, sacco 1.170.670; para mais em 1883, sacco 654.389.

Algodão: de Julho a Dezembro de 1882, sacco 46.620; de Julho a Dezembro de 1883, sacco 96.744; para mais em 1883, sacco 52.124.

Armada Brasileira. — Compõe-se a nossa armada de 10 encouraçados, 6 cruzadores, 15 canhoneiras, 3 torpedeiras 2 transporte, 4 navios de instrucção, 2 embarcações auxiliares, e lanchas a vapor

Navios perdidos. — Calcula-se que varios navios perdidos nas costas da Inglaterra, França e Hollanda, durante os ultimos temporaes do mez de Dezembro, attingem a 75 e a perda de vidas de trezentas e cincoenta a quatrocentas.

A industria do oleo. — A industria de fabricar oleo de semente de algodão, nos Estados Unidos, alimenta numero de operarios superior a 25 000, sendo o capital empregado de cerca de 20.000 contos.

Os productos são: oleo comestivel vendido como azeite francez; oleo para illuminação e bolo alimentar para o gado, que é uma excellente forragem no estabulo.

Contra o soluço. — Contra o soluço violento diz o dr. Bertanel: achava-me bastante contrariado por não poder fazer cessar um ataque de soluço, que accommeteo um dos meus doentes, quando recordei-me de ter lido na *Gazeta Medica* que o dr. Mussey aconselhava o emprego de emplastro de triaga e de extracto de belladona contra os vomitos das mulheres gravidas contra a classe de hernias.

Prescreve, por tanto, 2 grammas de unguento dyachilão 1 gramma de extracto de belladona, sobre um emplastro de 12 centimetros para deitar no estomago.

O primeiro jornal diario. — O primeiro diario que se imprimio no mundo foi redigido por Isabel Mallet, e n Londres, no anno de 1702.

E' só para os rios.—Um sabio professor americano, nos seus calculos a respeito da possibilidade da construcção de um caminho de ferro da terra ao sol, chegou, á seguinte conclusão:

Um caminho de ferro n'esta circumstancia, diz o sabio, com uma velocidade de 10 milhas por hora, gastaria 265 annos no seu trajecto; e o preço da passagem a 1 penny por milha seria de 372.000 libras ou 3,985 contos de reis.

O monumento mais alto do mundo.—Os Americanos têm o amor de colossal.

Assim, estão elles muito orgulhosos neste momento, porque dentro em pouco possuirão o monumento mais elevado que tem sido erguido pela mão do homem.

Esse monumento é um obelisco de marmore branco, que se está levantando em honra de Washington, nas margens do Potomac e que é collocado sobre um pedestal quadrado, cujas faces tem 55 pés, attingindo 555 pés de altura. Ora a cathedral de Colonia, que é presentemente o monumento mais elevado daglobo, tem só 512 pés de altura a grande pyramide 483. a cathedral de Strasburgo 483, S. Pedro de Roma 430. Santo Estevão de Vienna 443

Está-se tambem construindo em Luawigsbourg o maior órgão que se tem fabricado até hoje e que é destinado á cathedral de Riga,

Este instrumento tem 20 metros de altura, 11 de largura e 10 de profundidade e comprehende 7,000 tubos,

O folle é movido por um motor a gaz da força de 4 cavallos; o som d'este órgão, que por um mecanismo engenhoso pôle ser augmentado e diminuido á vontade é de um effeito extraordinario.

Obituario.—Do dia 26 a 31 do passado sepultaram-se os seguintes cadaveres.

Albino da Fonseca Guimarães, 60 annos, casado com Emilia da Fonseca Guimarães. Hydropsia. Sepultado no Cemiterio de S. Benedicto.

Marcelino de 6 mezes, filho de Ignacio e Gabriela escravos do Cap. Bento Dias de Almeida Prado. Vermes. Sepultado no Cemiterio Municipal.

Francisco José dos Santos 72 annos, casado com Floriana de Anhaia Santos. Repentinamento. Sepultado no Cemiterio da Boa Morte.

Dia 27

Sebastião de 7 dias, filho de Jesuina escrava de Joaquim Floriano de Mesquita Barros. Tetano dos recém-nascidos. Sepultado no Cemiterio Municipal. Gertrudes de 24 annos, escrava

de D. Maria Antonia de Souza Gurgel. Febre Intermitente. Sepultada no Cemiterio de S. Benedicto,

Antonio de Barros 92 annos, viuvo. Desastre. Sepultado no Cemiterio de S. Benedicto.

Jesuino Antonio de Barbosa de 70 annos, casado com Maria Leite do Patrocinio. Hydropsia Sepultado no Cemiterio Municipal.

Dia 23

Pedro de 60 annos, casado com Nistarda. Albuminaria e affecção cardiaca, Anarsaca, Sepultado no Cemiterio de S. Benedicto.

Maria das Doras Garcia 45 annos, solteira natural de Campinas. Intercolite. Sepultada no Cemiterio Municipal

Antonia Bueno de Carvalho, viuva de Joaquim de Godoy. Inflamação. Sepultada no Cemiterio Rosario.

Benedicto, 9 mezes filho de Henrique Bueno e Maria Gertrudes da Conceição. Vermes. Sepultado no Cemiterio Municipal.

Leiduna de 30 annos casada com Eduardo, escravo de Françoisa Paula Leite de Barros. Anarsaca affecção Cardiaca. Sepultada no cemiterio municipal.

Dia 29

Camilo de 13 mezes, filho de Marciano Rodrigues de Souza e Caetana Maria da Conceição. Vermes. Sepultado no Cemiterio Municipal.

Dia 30

Vitalina de 16 dias filha de André dos Santos Castro e Maria de Oliveira dos Santos. Catharro. Sepultada no Cemiterio de S. Benedicto.

Maria José 2 annos, filha de Francisco de Paula Leite de Camargo e D. Elisa Galvão de Camargo. Inflamação dos Intestinos. Sepultada na ordem 3ª do Carmo.

Dia 31

Anna Eufrosina de Alvarenga de 50 annos casada com Antonio Pedroso de Alvarenga. Ordem 3ª de S. Francisco.

MOSAICO

IMPROVISO.

O mallogrado Gonçalves Crespo tem, como todos os grandes vultos, a sua historia anecdotica.

E' muito conhecido o seo inspiradissimo improviso criticando a laxidão poetica de um Duarte entusiasmado, que, no Theatro Academico recitou uma poesia que rematava assim:

Perola d' ouro!
Brilhante de marfim!
Oh! sim!
O amor não se define.
Adeus Volpini,
Adeus! Adeus!

Conçalves Crespo, resabiado com tanto capricho rhetorico, levanta-se logo no seu camarote e dispara ao ardente encomiasta:

Couves de batata!
Cebolas de feijão!
Ai! coração!
O amor e um tomate!
Adeus Duarte!
Adeus! Adeus!!

+

No fim de um sermão da paixão, desenrolou o pregador o santo sudario, e succedendo que, os dois irmãos do Santissimo que segundo é costume em taes occasiões, vierão para baixo do pulpito, fossem um escrivão e um meirinho, o padre mostrando o sudario exclamou:

—Aqui tendes, meus irmãos, o vosso bom Jesus mettido entre dois ladrões.

SECÇÃO LIVRE

Agradecimento

Ao Illm. e muito digno medico distincto Sr. Dr. Cesario G. de Souza Freitas.

Deixaria de cumprir o mais sagrado dos deveres de gratidão, se não viesse jubilosamente paten-tear um publico testemunho de reconhecimento ao Illm. Facultativo Sr. Dr. Cesario G. de S. Freitas.

Pagando este meu tributo tão sincero, não o faço como satisfação tão somente de um dever, faço-o, porque sinto o coração inundado d'esse sentimento puro, que ennobrece o homem—a gratidão.

Ha muitos mezes soffria minha esposa de diversos encommodos tão complicados, que evidentemente achava-se entregue nos braços da morte, nas minhas condições de esposo tinha em meu coração o véu negro, que escurece os dias da vida, esperando somente o desfecho fatal, e nesse transe dolorosissimo procurei todos os recursos medicos e nada pude conseguir.

Rezolvi então, sahir d'onde residio e vir para esta cidade onde derão-me muito boas informações do illustre Dr. Cesario; ao qual immediatamente recori, entregando a minha chara esposa nas suas delicadas mãos e com ellas as mais ardentes esperanças que podem alimentar a alma d'um esposo, e com effeito por espaço de alguns dias de tratamento, o resultado de seus esforços foi coroado de louros, e hoje que minha esposa se acha livre de perigo e completamente sa. não posso deixar em ol-

vido o preito devido a tão distincto medico.

Acceitai, Illustre Sr. Dr. Cesario, o tributo que vos pago embora diminuto perante á grandessa de vosso acto e da vossa illustração.

Certo de que ficará gravado em meu coração o vosso Illustre nome pela difficil cura feita á minha esposa.

Reccebi sempre os meus cordeaes agradecimentos, relevando-me se com esse vouferir a vossa tão reconhecida modestia,

2-1

F. B.

ANNUNCIOS



Antonio Pedroso de Alvarenga, Manoel Antonio Mendes, Maria Luiza de Alvarenga Mendes, João Pedroso de Alvarenga Sobrº e Luiz Pedroso de Alvarenga, cordialmente agradecem á todas as pessoas que acompanharam o enterro de sua sempre chorada esposa, sogra e mãe Anna Eufrosina de Alvarenga.

De novo convidam as mesmas para o caridoso acto de assistirem á missa do setimo dia que se marcará celebrar pelo eterno repouso d' aquella finada, na Igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, em dia 3 do corrente as 8 horas da manhã, pelo que desde ja se confessam agradecidos.

Itq 3 de Fevereiro de 1884.

AVISO

O abaixo assignado, com autorisação. acha-se encarregado de vender as machinas, que já funcionarão nesta cidade, junto ao antigo Rink.

Estas machinas são as mais aperfeigoadas que se encontra neste genero.

Constão estas de moinhos de ubá, de ventillador, que tam bem pode servir para café, cylindro e o competente mottor.

Para ver e tratar na cervejaria Ituana.

Itq, 1º de Fevereiro de 1884.

Francisco Jacobs,

ATTENÇÃO

O abaixo assignado participa ao publico que comprou o armazem de seccos e molhados, sito a rua de Santa Cruz, esquina do Taboão, pertencente ao Sr. Joaquim Alves Fêo.

Continua a ter no mesmo estabelecimento todos os generos de fora e da terra, bem como Frangos criados em sua casa, ovos e tudo quanto se pode encontrar em um estabelecimento desta ordem.

Preços baratissimos

Ytu, 18 de Janeiro de 1884.
Antonio Euzebio Ribeiro Sobr.

PROFESSORA PUBLICA

Umbilina Rosa de Carvalho e Oliveira, com longa pratica no magisterio, e sendo approvada plenamente em 2 exames passados perante o exmo. Governo da Provincia, communica ao respeitavel publico, que abre uma escola particular nesta cidade do sexo masculino, na rua de Santa Cruz, casa de sua residencia, onde lecciona todas as materias para o professorado simples. Garante o progresso porque trabalha por verdadeira vocação e consciencia.

Preço insignificante de 2\$000 reis, aos pobres 1\$500 reis.

Recebe os pagamentos adiantados.

Das 3 horas, até as 5 da tarde.

Ytu, 8 de Janeiro de 1884,

HOTEL DA ESTACÃO

Tendo o proprietario do Hotel acima de retirar-se d' esta cidade previne a quem convier que vende todos os utensilios do mesmo

Itu 7 de Janeiro de 1884

Arcenio Pessoa Iano
4-14

ATTENÇÃO

O abaixo assignado, tendo se dedicado a laboriosa vida commercial nesta cidade de Ytu, ha vinte e um annos que seguindo aquella profissão sob o peso dos trabalhos, fadigas e outras mil peripeccias inherentes á mesma profissão, determinou descansar desse incessante labor, retirando-se para uma sua propriedade rural, aproveita este ensejo para cordialmente agradecer á todos os seus amigos, freguezes e correspondentes, não só desta cidade, como de outros lugares, a estima e confiança que prodigalisaram-lhe desde então até hoje, offerecendo a todos o seu limitado prestimo, na sua actual residencia.

Ytu 17 de Janeiro de 1884.

Joaquim Alves Fêo.

SOLICITADOR

José Augusto Marcondes de Moraes, encarega-se de todos os mysteres relativos a sua profissão e de liquidacões judiciais e amigaveis em qualquer ponto da Provincia de São Paulo. Tambem, mediante muito módica commissão, encarrega-se da compra e venda de predios e terrenos e de acções da Estrada de Ferro da Companhia Ituana. (15)

Rua da Palma

ITU'

DENTISTA

Galvão de Barros

Participa a seus freguezes, que de hora em diante assenta dentadura artificial, pelos preços abaixo declarados:

Dentadura inteira com ou sem móla 200\$

Dentaduras parciaes de 3 dentes para mais, cada um 5\$

Chumbagem á platinna ou ingleza cada avidade 1\$

Extracção de dentes e raizes cada um 2\$

Extracção das pedras e limpar os dentes naturais, cada bocca. 3\$

Cauterisar cada dente 1\$

Curar fistulas de bocca conforme trabalho.

Garante seu trabalho em tudo que diz respeito a sua arte. Estes preços, são a dinheiro avista, e por trabalhos feitos em sua residencia rua da Palma n. 74

(20-19)

Assucar

branco 1º sorte do Engenho Central de Porto-Feliz. Vende-se a dinheiro. Em casa de Manoel Martins de Padua Mello.

A THESOURA SEM RIVAL

ALFATATARIA DO MARINHO

Rua do Commercio, antiga confeitaria do Emygdio

O proprietario desta officina participa aos seus amigos e freguezes e ao publico em geral que este anno resolveu fazer grande reduccão de preços no feittio de obras confiadas a seu cargo, porrem, sendo a dinheiro á vista. As obras nesta casa continuam como sempre a ser garantidas.

Itu, 27 de Janeiro de 1884,

(3)

A THESOURA

SEM RIVAL

Quereis obra bem feita e por preços baratissimos

E' ir á alfaiataria do

MARINHO

(3)

ATTENÇÃO

O abaixo assignado participa ao publico desta cidade, que arrendou a bem conhecida pedreira de lages, de Miguel de Azevedo e Souza no municipio de Ytu; e acha se habilitado a satisfazer a toda e qualquer encomenda de pedras, por preços baratissimos, tanto nesta cidade como para fóra, e encarrega-se tambem de embarcal-as na estrada de ferro para todo e qualquer ponto. 8-6

Ytu, 9 de Janeiro de 1884.

Caelano d'Crugio

Ao alcance de todos !!

Da collecção do ROMANCEIRO (cuja assignatura, para o interior, é á razão de 4\$ por trimestre), vende-se, a 1\$ o volume brochado, os magnificos romances:

LADY CLARE

(1 Vol)

A VERGONHA QUE MATA

(1 Vol)

(Manda-se para o interior, sem alteraçãõ de preço)

AFINADOR

E

CONCERTADOR

Antonio Pastora, afinador e concertador de pianos, orgãos e Harmonios, efferece ao respeitavel publico desta Cidade os seus serviços, por alguns dias que aqui pretende demorar-se.

Garante os seus trabalhos e promette modicidade nos preços. Pode ser procurado no Hotel Pessolano.

Ytu, 29 de Janeiro de 1884.

2-2

TIPOGRAPHIA

Na cidade do Bananal vende uma bem montada typographia onde se imprime o «Echo Bananalense».

O prelo é de Tissier, e vende-se por preço modico.

Quem a pretender dirija-se a J. A. Mangini. Cidade do Bananal.



No escriptorio da Gazeta do Povo, á rua do Imperador, 2, S. Paulo.

Vende-se uma para informaes nesta typo graphia

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).